



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, que viabilize, em caráter de urgência e temporário, o empréstimo de "notebooks" para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Caetano do Sul, inclusive aos alunos do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, que manifestarem, formalmente, essa necessidade para que possam acompanhar as aulas virtuais, durante o período de isolamento social estabelecido pelo Decreto Municipal nº 11.517/2020 e legislação correlata em vigor.

Diversos alunos da Rede Municipal de Ensino, nesse momento de isolamento social, que precisam acompanhar de sua casa as aulas virtuais de seus professores, não têm computadores em suas residências, ou têm modelos defasados, que não comportam a dinâmica dos novos sistemas de vídeo-aulas ou teleconferências.

Por outro lado, a municipalidade tem um contrato de Locação de Equipamentos de Tecnologia Educacional, vigente através



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

do Contrato 293/2019 e aditivos, onde já estão disponíveis um total de 5.520 Chromebooks, especialmente preparados para o uso dos jovens alunos do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, utilizáveis através de seu acesso, via "login", por senha, do email@scseduca de cada aluno, permitindo, dessa forma, que acompanhem as aulas de seus mestres.

Cabe salientar que a municipalidade está pagando mensalmente uma parcela do valor total desse contrato atualizado acima de 25 milhões de reais, sem que os mesmos equipamentos estejam sendo utilizados nesse período de pandemia e fechamento das escolas.

Plenário dos Autonomistas, 26 de maio de 2020.

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
(PROFESSOR JANDER LIRA)
VEREADOR